

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte de Fevereiro de dois mil e três* \_\_\_\_\_

*Acta °4* \_\_\_\_\_

----- Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1- Auto Fratelense ;-----
- 2- Águas do Centro;-----
- 3- Revisão de Preços;-----
- 4- Revisão ao Orçamento;-----
- 5- Reforço de Sinal em Contrato Promessa;-----
- 6- Loteamento do Barreiro;-----
- 7- Apoio às Festas Populares.-----

*Auto Fratelense* \_\_\_\_\_

----- Foi presente ofício da firma Auto Fratelense, Reboques & Reparações, Lda, a quem foi atribuído o Lote 4 da Zona Industrial de Fratel, que manifesta interesse no Lote 5 da referida Zona Industrial para poder levar a cabo a instalação de uma oficina.-----

----- Analisada a exposição apresentada, e sem embargo de reconhecer o trabalho e o esforço do munícipe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder atribuir-lhe mais que um lote ( que já lhe foi atribuído em 02/09/19).-----

----- Actualmente apenas existem dois lotes vagos, e a Câmara Municipal encontra-se em negociações e na expectativa de conseguir um investidor para o local .-----

#### Águas do Centro

----- Foi presente ofício da Águas do Centro na qual a empresa solicita o pagamento da parte da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão para realização da terceira tranche do capital social , que é no valor de 48.800€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a verba em causa para a Águas do Centro. -----

#### Auto de Revisão de Preços

----- Foi presente o Auto de Revisão de Preços nº1, referente à empreitada: "*Outras Estradas e Caminhos Não Discriminados - Beneficiação da E.M. N°572-Alfrívada/Limite do Concelho*" no valor de € 22.035,97 (vinte e dois mil e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### Revisão ao Orçamento

----- Foi presente a 1ª.Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa no valor de 571.665,00 € (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros), 1ª.Revisão ao Plano de Actividades Municipais que sofreu um acréscimo de 715,00 € (setecentos e quinze euros) e 1ª.Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos que sofreu um incremento de 565.200,00 € (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos euros), que foi provada por unanimidade dos presentes.-----

----- Este documento substitui o anterior aprovado em reunião de Câmara de 6/2/2003, que fica sem qualquer efeito.-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta . -----

Adiantamento

-----O Vice Presidente deu conhecimento de que o Sr. Albino Cardoso Martins, com quem foi celebrado Contrato Promessa de compra e venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha sob o artigo 1079, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2666 e a 1/3 do prédio rústico inscrito na matriz de Vila Velha sob o artigo 55 secção CD, omisso na Conservatória do Registo Predial, - do que foi dado conhecimento à Câmara em reunião de 02/10/17, solicitou que lhe fosse feito um reforço do sinal pago. O seu pedido prende-se com o facto de a legalização dos prédios estar a implicar maiores despesas do que inicialmente previa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço do sinal pago com a quantia de € 10.000, devendo no entanto ser feito um aditamento ao contrato promessa celebrado, no qual o promitente vendedor aceite as seguintes cláusulas:-----

a): o primeiro outorgante compromete-se a respeitar o prazo estipulado no contrato de 11/10/2002, devendo fornecer à Câmara Municipal todos os documentos necessários à elaboração da escritura de compra e venda, de modo a que esta possa ser celebrada até onze de Outubro de dois mil e quatro;-----

b): caso o primeiro outorgante não cumpra a obrigação assumida e não venha a ser celebrada a escritura até à data indicada, fica o mesmo obrigado à restituição em dobro dos valores já recebidos;-----

c): Independentemente da obrigação de restituição em dobro das quantias recebidas, o segundo outorgante perderá, também, qualquer direito sobre a área ou áreas que, eventualmente, e ao abrigo da cláusula Quarta do contrato celebrado em 11/10/2002, venha a ser integrada no domínio público municipal, sem que por isso tenha direito a ser indemnizado. -----

Loteamento do Barreiro

----- A Sra. Presidente , relativamente à situação do Loteamento 1/96, informou do seguinte: -----

- Cerca de uma semana após ter tomado posse como Presidente da Câmara recebeu um

Parecer do Consultor Jurídico da Câmara relativamente a um loteamento no Barreiro, em Sarnadas, - loteamento 1/96 - no qual se indicava que a Câmara Municipal tinha que cobrar a quantia gasta nas obras de urbanização, uma vez o loteamento era de um particular. -----

- Também nessa altura, na CCRC, foi informada que deveria apresentar a desistência de uma candidatura feita a Fundos Comunitários para financiamento de obras de urbanização feitas em Sarnadas, pois se tratava de iniciativa de um particular. -----

- Apresentou a desistência pedida pela CCRC e tentou inteirar-se do que se passava, tendo chegado à conclusão que a Câmara se tinha substituído a um particular na realização de obras de urbanização, mas que tinha sido gasta uma quantia muito superior à inicialmente prevista, quantia essa da qual a Câmara ainda não fora reembolsada. -----

- Na tentativa de resolver o problema, marcou uma reunião, no escritório do consultor jurídico da Câmara, com todos os intervenientes no processo, ou seja, a Câmara Municipal, o promotor do loteamento, Sr Joaquim Cardoso e a Associação de Sarnadas, a quem o loteador doou os lotes, com excepção de quatro, que serviram de garantia à Câmara. -----

- Nessa reunião estiveram presentes, para além dela própria, o Chefe de Divisão de Obras Habitação e Urbanismo e a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal e o consultor jurídico, o Sr. Joaquim Cardoso e a sua filha, Dra. Ana Luísa Cardoso, os representantes da Associação, Dr. Candeias e Jorge Galvão e o Advogado da Associação, Dr. António José Martins. Esteve ainda presente o Sr. Raul Mota, representante da Associação quando todo o processo teve início. -----

- Foi acordado que todas as partes iriam reflectir numa forma de resolver a questão, uma vez que o Município não poderia ficar lesado, mas reconhecendo-se que era gravoso para o loteador ter que suportar todos os custos. -----

- A Câmara Municipal mostrou-se receptiva a que a Associação se substituísse ao devedor no pagamento da quantia em dívida, bem como em que esta fosse paga em espécie, nomeadamente através da entrega ao Município de dois lotes para construção de habitação e daquele que constitui o campo de futebol, e fez chegar essa proposta, através

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

do seu consultor jurídico, ao advogado da Associação. -----

-Entretanto, foi recebida na Câmara comunicação do consultor jurídico informando do seguinte: « Venho informar V. Ex<sup>a</sup>. ..... que o meu ilustre colega mandatário da Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense, Dr. António José Martins, me comunicou a impossibilidade da sua cliente aceitar os termos da solução proposta pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão .....» -----

-----Nestes termos, não tendo entretanto havido qualquer proposta, nem do loteador nem da associação para resolver o problema, e defendendo acima de tudo o interesse municipal, propõe que se accionem os mecanismos necessários à cobrança coerciva da dívida.-----

A proposta foi aprovada com três votos a favor, e duas abstenção, do vereadores Mário Pinto Cardoso e Dr<sup>a</sup> Edite Candeias, tendo esta feito a seguinte declaração de voto:-----

“Estamos perante uma situação de algum melindre daí a necessidade de fazer o ponto da situação, para justificar a posição que vou assumir: -----

-Em 1993 a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, a Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão e a Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense construíram um Campo de futebol no prédio do Sr. Joaquim Cardoso, de onde se deduz que, já nesta altura, se tentava legalizar este terreno a favor da Associação. -----

-A legalização do referido terreno deu origem a um projecto de loteamento, cujas obras de urbanização foram avaliadas e aprovadas em 9.000 contos (ou hipoteca de 4 lotes) em Reunião do Executivo da Câmara em 31/07/96. A Câmara aceitou este valor como justo, não propondo ao particular qualquer correcção do mesmo. -----

-Em 13/05/98 a Câmara deliberou desenvolver os mecanismos necessários à realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará e diligenciar no sentido de os lotes hipotecados entrarem no património municipal, o que veio a ocorrer em 26/07/99. ---

-Quando em 26/07/99 os 4 lotes entraram no património do município o titular do alvará já não era possuidor de nenhum lote porque todos os lotes tinham sido doados à Associação, por escritura pública em 18/11/97, sem quaisquer ónus. -----

-Em 11/12/2001 o chefe da DOHU alertou para o facto de o valor total das obras importar

em 46.406.352\$00 pelo que o titular do alvará deveria repor 37.406.352\$00. -----

-O parecer do consultor jurídico, de 20/03/2002 é no sentido de a Câmara accionar o mecanismo de execução fiscal, para ser ressarcida das verbas em causa. -----

Embora não tendo agido de má fé, o facto é que as obras de urbanização que a Câmara Municipal veio a realizar contém alguns trabalhos que não estavam previstos no projecto inicial e ultrapassou também os valores relativos aos orçamento inicial, situações que não foram previamente comunicadas ao titular do alvará. -----

- Considerando que todos os lotes são propriedade da Associação e da Câmara Municipal, o que afasta a possibilidade de favorecimento a um particular, -----

- Considerando que a linha de orientação da Câmara tem sido no sentido de criar condições efectivas para desenvolver a habitação no concelho (dou como exemplo o caso da Urbanização da Sr<sup>a</sup>. da Alagada em que a Câmara investiu mais de 100.000 contos, tendo vendido os lotes pelo preço simbólico de 10 contos), -----

-E apesar de reconhecer que, de acordo com a lei, as obras de urbanização deveriam decorrer por conta do titular do alvará, **não é moralmente justo deliberar no sentido de o titular do alvará repor as verbas em causa**, porque todos nós sabemos que os lotes foram doados à Associação, sem quaisquer ónus. Deve, contudo, ser contactada a Associação no sentido de esta se comprometer a colocar imediatamente os lotes de que é proprietária à venda, pois só assim se pode contribuir para a fixação da população do Concelho de Vila Velha de Ródão.” -----

----- Face ao exposto o meu voto é de abstenção, e proponho para o efeito que seja dado mais um prazo de 30 dias, por escrito ao titular do alvará para arranjar ainda uma posição de consenso. -----

#### *Apoio às Festas Populares*

----- A Câmara Municipal, face à impossibilidade prática de apoiar as Festas Populares da forma referida na acta da deliberação realizada em 02/06/27, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio até ao montante de € 1000,00 ( mil euros ) a cada Comissão de Festas que, estando devidamente legalizada, organize as Festas Tradicionais

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

das povoações do concelho. O subsídio será atribuído apenas para comparticipar actuações musicais e uma vez por povoação, independentemente do número de Festas que se venham a realizar em cada localidade. O subsídio será pago contra a apresentação dos justificativos da despesa realizada. Nos casos em que não haja Comissão de Festas devidamente legalizada, ou a Festa não seja organizada por uma Associação local também devidamente legalizada - caso em que o subsídio será entregue a essa Associação - , mas em que, mesmo assim, os moradores organizem e levem a efeito a realização da Festa Tradicional, a Câmara Municipal oferecerá esses serviços, até ao limite de 1000 euros. -----

*Finanças Municipais*

a) - Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "671.487,13 €" (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e treze centimos), dos quais "568.677,53 €" (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e três centimos), são de Dotações Orçamentais e "102.809,60 €" (cento e dois mil, oitocentos e nove euros e sessenta centimos) de Dotações não Orçamentais.-----

*Ratificação de Despachos*

A Senhora Presidente deu conhecimento nos termos do nº3 do artigo 68º a Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02, do seu despacho que autorizou a aquisição do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 40 de Secção CD, a Silvia Cardoso Ferreira Pires e Drª Elisabete Maria Cardoso Pereira Pires, pelo preço de € 37.410. O prédio adquirido destina-se a ser integrado em Habitação a Custos Controlados. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ratificar o referido despacho.-----

*Processos de Obras*

**Procº 118/00** -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente António Manuel Pombo Bicho, residente na Rua Dr. Joaquim Sousa Bastos, nº.6, 8º.esq. em Agualva, referente à alteração do projecto inicial - construção de uma cozinha e de uma garagem - que está a levar a efeito, em Carapetosa, num terreno inscrito na matriz predial

da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo nº. 76 da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 01877/010900, que confronta do Norte com António Manuel Pombo Bicho, Sul com Rosária Dias, Poente com Rua Pública e Nascente com João Castelo. Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº07/03** - Foram presentes os projectos de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Gás em que é requerente **António da Rosa Fidalgo**, contribuinte n.º 158266340, residente na Rua de São Miguel, nº 9 em Alfrívída, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito em Alfrívída, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 23 de Janeiro de 2003. - -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 3 meses.-----

**Procº16/03** -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Moisés Canilho Antunes**, contribuinte n.º106271164, residente na Rua da Fonte Nova, nº1 em Perais, referente à ampliação de uma moradia, sita na Rua da Fonte Nova, nº.1 em Perais, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo nº.906 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 01365/051297, que confronta do Norte com herdeiros de José Lopes Ferro, do Sul com Largo da Igreja, do Nascente com Via Pública e do Poente com António Pires Gomes. Considera o prazo de 12 mês, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

projecto de arquitectura, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico . -----

**Procº 18/03** - Foi presente o projecto de estabilidade, em que são requerentes **Maria Eulália Hipólito Brás Nogueira e Paula Sofia Hipólito Ferro**, contribuintes nºs 114637440 e 201140071 respectivamente, residentes na Rua Frei Roque Espirito Santo, nº 1 - 2º Esq. em Castelo Branco, referente à alteração de uma lage de esteira e cobertura de uma casa, sita na Rua da Escola em Perais, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo nº 390 e descrita na Conservatória do registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 01917/21012003, que confronta do Norte e Nascente com Rua Pública, Sul e Poente com Maria Eulália Hipólito Brás Nogueira e Paula Sofia Hipólito Ferro. -----

----- Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

#### Subsídios

**Associação dos Deficientes das Forças Armadas** - -----

Foi presente ofício da Associação dos deficientes das Forças Armadas, pelo qual informam que no dia 28 de Março farão numa acção de sensibilização para a temática da deficiência em tempo de guerra, na perspectiva da Paz, acção essa que terá lugar na Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão, e solicitam o apoio da Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 250 €. -----

**Paróquia de Nossa Senhora da Conceição** - -----

Foi presente ofício da Paróquia de Nossa Sra. da Conceição, de Vila Velha de Ródão, pelo qual se solicita o apoio da Câmara para que possam levar a efeito uma viagem de estudo a São Tiago de Compostela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros). -----

#### Informações

**A Senhora Presidente deu as seguintes informações:** -----

**Reunião com o Secretário de Estado da Cultura:** Tinha informado que teria uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Cultura, informa agora que essa reunião ficou adiada para o fim do mês; -----

**Reunião com as associações do Concelho:** Promoveu uma reunião com as Associações do Concelho para analisar a programação de actividades para o ano de 2003 e fazer o balanço das actividades desenvolvidas em 2002; -----

Estiveram presentes 22 Associações, sendo a maior parte delas também as Comissões de Festas das diversas povoações. Essas associações referiram-se à proposta de apoio às Festas Populares registada em acta da reunião do executivo de 02/06/27, dizendo que a mesma não é susceptível de ser posta em prática por dois motivos. O primeiro, porque não conseguem a presença de Bandas Filarmónicas, que são difíceis de encontrar e muito caras. O segundo porque há povoações onde não é permitido o Fogo de Artifício. -----

Assim, propuseram que o apoio referido na citada acta fosse efectivamente dado, mas sem o fazer depender da presença de Bandas Filarmónicas ou da realização de Fogo de Artifício. -----

**Reabertura do Ginásio:** A Reabertura Oficial do Ginásio vai ter lugar na Sexta Feira, dia 28, pelas 15.00 horas, data em que será também feita a apresentação do Lazer no Tejo. O Ginásio abrirá ao público no dia um de Março; -----

**PAGAMENTOS** - dos pagamentos efectuados, no valor de € "61.456,75". -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.

---

---

---

---


